



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

46

Of. N.º _____

L. E. I. Nº 1 643/77

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito do Município de Garça, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 6.000.00 (seis mil cruzeiros), destinado a despesas de conservação do campo de futebol do Distrito de Ja fa.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-ã com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

64-03070212.53 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3132.00 - Outros Servicos de Terceiros Cr\$ 6.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de junho de 1 977

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO MORAIS

DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente.
na data supra.-

EDC